

Lei nº 1.016

altera dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º

Fica modificada a pública 8-02-4 do Código Geral do Orçamento para 1963 por forma que a verba passará a Cr\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros), anuais.

Art. 2º

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1963.

Focos de Baldas, 12 de dezembro de 1962.

Antônio B. Amaral,
Prefeito Municipal